



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Aviso n.º 25084-A/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de 12 auxiliares de serviços gerais — Grupo de pessoal auxiliar

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que por meu despacho de seis de Dezembro de dois mil e sete, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de doze Auxiliares de Serviços Gerais, do quadro de pessoal deste Município;

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos — lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 07 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto — Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à Administração Local pelo 412-A/98, de 30 de Dezembro e demais legislação aplicável;

3 — Conforme o estabelecido no artigo 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitida a declaração de inexistência n.º DC20070084;

4 — Conteúdo funcional: é o constante no despacho n.º 4/88, publicado na 2.ª série do D.R., de 6 de Abril de 1989;

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, cessando com o preenchimento dos mesmos, conforme disposto na alínea a), do artigo 7.º, do Decreto — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6 — Remuneração base — a remuneração base dos cargos a prover corresponde ao índice 128, escalão 1 (418,24€), da categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública;

7 — Local de trabalho — Área do Município de Caminha;

8 — Requisitos de admissão — ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, vinculados ou não à função pública que reúnam os requisitos gerais e específicos de admissão, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, respectivamente:

8.1 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos específicos: possuir a escolaridade mínima obrigatória, conforme a idade;

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos, revestindo natureza escrita, com carácter eliminatório, com consulta, com duração de setenta e cinco minutos, a qual será classificada numa escala de 0 a 20 valores, que incidirá sobre os seguintes temas:

Lei Constitucional n.º 1/2004, de 24 de Julho (Constituição da República Portuguesa, última revisão);

Direitos e Deveres da função pública e Deontologia Profissional — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Maio;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio — Regime de Férias, Faltas e Licenças;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro — estabelece o Quadro de Competências, assim como o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

b) Entrevista Profissional de Selecção — os candidatos aprovados na prova de conhecimentos serão convocados para uma entrevista profissional de selecção, a qual terá a duração máxima de vinte minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10 — A classificação final será efectuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7PEC + 3EPS}{10}$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova Escrita de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

10 — Consideram-se não aprovados os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos, da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final constarão de actas do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que as solicitarem;

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Caminha, Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha;

O requerimento bem como os documentos que o devam acompanhar, poderão ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e datas de emissão e validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal, telefone e endereço electrónico se tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

14 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 8.1, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas;

15 — A falta de documentos que devam acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão

nos termos do n.º 7, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

16 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações;

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei;

18 — Composição do Júri — o Júri do presente concurso, será o seguinte:

Presidente: Prof. Flamiano Gonçalves Martins, Vereador a Tempo Inteiro;

Vogais efectivos: D.ª Ana Maria Martins Soares Saraiva, Chefe de Secção da Contabilidade, Aprovisionamento e Património e Sr. João Paulo da Costa Marinho, Chefe de Serviços de Limpeza;

Vogais suplentes: Vereador a Tempo Inteiro, Paulo Pinto Pereira, substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Mónia Jeanne Pires Valente Martins, Técnica Superior Estagiária/Área de Psicologia;

19 — Afixação de listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

20 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

21 — Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3, do

artigo 3.º, do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

22 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão;

23 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Bento A. L. da Chão*.

2611071114

Aviso n.º 25084-B/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 28 de Novembro e 6 de Dezembro de 2007, reclassifiquei os funcionários abaixo indicados:

Nome	Categoria de origem	Escala/índice	Categoria de reclassificação	Escala/índice
Natividade da Conceição Lourenço Afonso Lima.	Auxiliar de Acção Educativa — Grupo de Pessoal Auxiliar.	2/151	Técnica Superior 2.ª Classe/ Turismo — Grupo de Pessoal Técnico Superior.	1/400
Delfina Maria Pires Figueiras Martins.	Auxiliar de Acção Educativa — Grupo de Pessoal Auxiliar.	2/151	Assistente de Acção Educativa — Grupo de Pessoal de Apoio Educativo.	1/199
Mário José da Silva Barreto	Operário/Jardineiro — Grupo de Pessoal Operário Qualificado.	1/142	Fiel de Armazém — Grupo de Pessoal Auxiliar	1/142
Paulo Jorge Temporão Bouças . . .	Operário/Jardineiro — Grupo de Pessoal Operário Qualificado.	1/142	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais — Grupo de Pessoal Auxiliar.	1/155
António Manuel Tenedório Rodrigues.	Operário/Jardineiro — Grupo de Pessoal Operário Qualificado.	1/142	Operário Altamente Qualificado/ Mecânico — Grupo de Pessoal Altamente Qualificado.	1/189
César Augusto Oliveira Araújo . . .	Operário Asfaltador — Grupo de Pessoal Operário Qualificado.	1/142	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais — Grupo de Pessoal Auxiliar.	1/155

As reclassificações foram efectuadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Os funcionários devem aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Bento Armada Lourenço da Chão*.

2611071116



PARTE I

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Grândola	À atenção de Divisão de Estudos Projectos e Empreitadas
Endereço Rua do Dr. José Pereira Barradas	Código postal 7580-281
Localidade/Cidade Grândola	País Portugal
Telefone 269450032-269450075	Fax 269451907
Correio electrónico graca.raposo@cm-grandola.pt	Endereço Internet (URL)